

RELATÓRIO/PARECER DA AUDITORIA INTERNA CORRESPONDENTE AO RELATÓRIO DE GESTÃO 2020 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

O relatório/parecer da Unidade de Auditoria Interna – Audint, sobre o Relatório de Gestão, previsto no art. 9º, V, do Regimento Interno da unidade, relativo ao exercício de 2020, é uma peça suplementar ao referido relatório disposto pela Decisão Normativa – TCU nº 187/2020, conforme estabelece o art. 15, §6º, do Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16/7/2002.

Cumprido ressaltar que o relatório referente ao relatório de gestão foi realizado junto ao parecer, como peças integradas e complementares, em virtude de compreender os trabalhos de auditoria do ano de 2020, sendo realizado o diagnóstico da Universidade considerando apenas sua relação à vulnerabilidade a riscos, por meio da aplicação de metodologia relacionada à Auditoria Baseada em Riscos (ABR) nos trabalhos descritos no RAINT do ano de 2020, em consonância com o que dispõe a IN nº 03/2017 e 09/2018-SFC/CGU.

Destacamos que em respeito ao princípio de auditoria da proficiência e zelo, em todos os relatórios foram analisados os controles administrativos da instituição, trazendo como relevância a ação de avaliação dos processos existentes nas unidades auditadas no que consta aos trabalhos específicos realizados nestes setores e que constituem objeto das auditorias, não cabendo avaliar processos que não foram objetos de auditoria, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº03/2017 – SFC/CGU:

Zelo Profissional

65. O zelo profissional se refere à atitude esperada do auditor interno governamental na condução dos trabalhos e nos resultados obtidos. O auditor deve deter as habilidades necessárias e adotar o cuidado esperado de um profissional prudente e competente, mantendo postura de ceticismo profissional; agir com atenção; demonstrar diligência e responsabilidade no desempenho das tarefas a ele atribuídas, de modo a reduzir ao mínimo a possibilidade de erros; e buscar atuar de maneira precipuamente preventiva.

66. O zelo profissional se aplica a todas as etapas dos trabalhos de avaliação e de consultoria. O planejamento deve levar em consideração a extensão e os objetivos do trabalho, as expectativas do cliente, a complexidade, a materialidade ou a significância relativa dos assuntos sobre os quais os testes serão aplicados e deve prever a utilização de auditoria baseada em tecnologia e outras técnicas de análise adequadas.

Por fim, as ações envolveram estas unidades no sentido da reflexão sobre suas atividades, os riscos inerentes e os controles internos existentes e sua eficácia, avaliando tais riscos quanto à probabilidade e o impacto.

1. AÇÕES REALIZADAS DE ACORDO COM O PAINT 2020

No exercício do ano de 2020 as ações de auditoria foram planejadas e executadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 09 – CGU, de 9 de outubro de 2018. Elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, do ano de 2020, foram contempladas 16 atividades/ações, sendo realizadas 19 atividades/ações. Importante ressaltar que houve ações que foram substituídas ou adiantadas, em virtude da situação de excepcionalidade da suspensão das atividades administrativas em razão da pandemia de COVID-19. Ainda, há 3 ações, além destas, em andamento e havendo assim aumento na produtividade das ações no que diz respeito ao planejado, mesmo em cenário de mudança das rotinas de trabalho.

Em atendimento a Instrução Normativa nº 09/2018 da SFC/CGU, segue abaixo o quadro referente às ações de auditoria:

Quadro 2 - Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria:

STATUS	NÚMERO DE AÇÕES PAINT/2020
Realizadas	19
Planejadas	16
Em andamento	0
Ações Extraordinárias	3

No período de janeiro a dezembro de 2020, foram executados 05 (cinco) Relatórios de Auditoria, 1 (um) Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2018 – RAINIT 2018, 1 (um) Relatório/Parecer do Relatório de Gestão, 3 (três) ações de fortalecimento da Audint e gestão, 1 (um) Relatório Semestral, 1 contabilização de benefícios financeiros e não financeiros e 1 (uma) ação correspondente ao monitoramento das recomendações Unidade de auditoria e CGU e determinações do TCU.

Além destas, foram realizadas extraordinariamente a atualização do Regimento interno da Auditoria Interna, a formalização da política de Desenvolvimento de competências para auditores (PDC – AUDINT) e o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Segue abaixo as informações dos relatórios de auditoria e das demais atividades/ações no primeiro semestre do ano de 2020:

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria operacional.

OBJETO: Receitas Próprias.

SETOR AUDITADO: PROPLAN E DGO.

RELATÓRIO N°: 2020002.

AUDITOR: Davi de Araújo Sampaio

PERÍODO: Abril e Maio

ORDEM DE SERVIÇO: 002/2020.

RECURSOS AUDITADOS: R\$ 678.193,56 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de acompanhamento

OBJETO: Política de Desenvolvimento de Pessoal

SETOR AUDITADO: PROGEP/DDP

RELATÓRIO N°: 202003

AUDITORA: Thaise Lamara

PERÍODO: Abril e maio

ORDEM DE SERVIÇO: 003/2020

RECURSOS AUDITADOS: R\$ \$359.376,12 (trezentos e cinquenta e novo mil, trezentos e setenta e seis reais e doze centavos).

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de acompanhamento e Avaliação de Gestão

OBJETO: Atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos – *Campus Binacional*

SETOR AUDITADO: PROGRAD/Direção do *Campus Binacional*/ Coordenação do Curso de Direito e Letras-Francês do *Campus Binacional*

RELATÓRIO N°: 2020004

AUDITORA: Thaise Lamara A. Carvalho

PERÍODO: Junho e julho

ORDEM DE SERVIÇO: 004/2020

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria operacional.

OBJETO: Transparência na relação entre a Unifap e as Fundações de Apoio

SETOR AUDITADO: PROPLAN E PROAD.

RELATÓRIO N°: 2020004.

AUDITORES: Davi de Araújo Sampaio

PERÍODO: Junho e julho de 2020.

ORDEM DE SERVIÇO: 04/2020

RECURSOS AUDITADOS: 4.164.963,00 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três mil)

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de avaliação dos controles, governança e Gestão de riscos

OBJETO: Recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil –PNAES

SETOR AUDITADO: PROEAC e DACE

RELATÓRIO N°: 2020006

AUDITOR: David de Araújo Sampaio

PERÍODO: Setembro e Outubro.

ORDEM DE SERVIÇO: 006/2020.

RECURSOS AUDITADOS: R\$ 4.127.701,00 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e um reais)

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PARECER DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2019

O relatório da Unidade de Auditoria Interna – Audint, sobre o Relatório de Gestão, previsto no art. 9º, V, do Regimento Interno da unidade, relativo ao exercício de 2019, é uma peça suplementar ao referido relatório disposto pela Decisão Normativa – TCU nº 178/2019, conforme estabelece o art. 15, §6º, do Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16/7/2002 e que compõe o Processo de Contas, segundo a Portaria – TCU 180/2019. Este

relatório teve como instrumentos basilares a estrutura configurada no sistema e-Contas e o conjunto de conteúdos disposto no anexo II da referida Decisão Normativa.

Com relação ao conteúdo, considerou-se, sobretudo, o formato, a clareza das informações prestadas, a demonstração de desempenho institucional e a conformidade dos atos de gestão informados, observando o art. 1º, parágrafo único, inciso II e art. 3º, §1º, da Instrução Normativa – TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

Para a elaboração do relatório, a Audint seguiu a metodologia descrita nas orientações provenientes do TCU que determinam os conteúdos e a estrutura das informações que deve compor o relatório. A Universidade Federal do Amapá, fundação vinculada ao Ministério da Educação, não consta da relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2019 julgadas pelo Tribunal de Contas da União.

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA – RAIN/2019 E PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA – PAINT 2021

O Relatório Anual de auditoria foi elaborado conforme a Instrução Normativa nº 09/2018 da SFC/CGU e foi enviado a Controladoria Geral da União e a gestão por meio do Memorando 23/2020- Audint.

Além deste, em relação ao Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020, apresentado por meio do teor do Processo n. 3125.022318/2020-20 e posteriormente aprovado *ad referendum* por meio da Resolução nº02/2021 do Conselho Superior da Unifap.

CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

A auditoria interna enviou a contabilização de benefícios financeiros e não financeiros dos anos de 2017, 2018 e 2019, em cumprimento a Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018 e Instrução Normativa nº 4, de 11 de Junho de 2018.

PROGRAMA DE GESTÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE

Em consideração a Instrução Normativa nº 3, de 09 de Junho de 2017, no qual em seu item 106 tem-se que a Unidade de Auditoria Interna Governamental "deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos por este Referencial Técnico, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas

ao tema”. Nesse sentido, foi encaminhado por meio do processo eletrônico nº. 23125.034423/2019-31 pela secretária do Conselho Superior a Câmara do Conselho, aprovado *ad referendum* pela Resolução nº. 04/2021 do Conselho Superior.

RELATÓRIO SEMESTRAL DE AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento às diretrizes prescritas na Instrução Normativa nº 09 – CGU, de 9 de outubro de 2018, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Amapá apresentou o seu Relatório Semestral de Auditoria com as ações executadas de janeiro a julho do ano de exercício de 2019. Os trabalhos de auditoria interna neste período foram concentrados nas ações contidas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020. Este relatório abordou também acerca do acompanhamento das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e recomendações desta Unidade e da Controladoria Geral da União (CGU) e resultados alcançados.

ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Em consideração ao cumprimento da Instrução Normativa da CGU nº 13/2020, em observância a Portaria CGU nº 2737/2017, Acórdão 1093/2018 - PLENÁRIO TCU, o art. 3º, incisos VI e X da Lei 11.091/05, bem como o que dispõem os princípios norteadores de auditoria e direito, como o da autonomia técnica, objetividade e proficiência.

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Amapá atualizou seu Regimento Interno da para o formato de Estatuto, apresentando por meio do teor do Processo n. 23125.022330/2020-84 e posteriormente aprovado *ad referendum* por meio da Resolução nº01/2021 do Conselho Superior da Unifap.

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento a recomendação registrada pela Controladoria Geral da União no sistema E-AUD sob o nº 181128 e processo eletrônico nº. 23125.006369/2020-60, que solicita a criação de política formalizada de desenvolvimento de competências para a Unidade de Auditoria e seus auditores.

Considerando, ainda, a Instrução Normativa Nº 3, de 09 de junho de 2017, no qual em seu item 63 tem-se que a Unidade de Auditoria Interna Governamental e os auditores internos governamentais "devem zelar pelo aperfeiçoamento de seus conhecimentos, habilidades e

outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo", foi encaminhado por meio do processo eletrônico nº. 23125.034423/2019-31 pela secretária do Conselho Superior a Câmara do conselho, aprovado *ad referendum* pela Resolução nº. 03/2021 do Conselho Superior a Política de Desenvolvimento de Competências da Unidade de Auditoria Interna da Unifap (PDC-AUDINT).

ATUALIZAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL PADRÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA

Em cumprimento as ações de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria, item 12 do PAINT/2020, foram atualizados os planos operacionais padrão das atividades e trabalhos realizados pela Audint, visando a conformidade com os dispositivos normativos vigentes. Além disso, os planos foram publicados na *homepage* da unidade administrativa.

MONITORAR DETERMINAÇÕES DO TCU E RECOMENDAÇÕES DA CGU E AUDINT

No uso das suas atribuições institucionais, a Auditoria Interna comunica à gestão todas as recomendações expedidas pela Audint, por meio do recebimento dos relatórios de cada auditoria realizada, os quais também são enviados às unidades auditadas, à Controladoria Geral da União via e-mail, além de serem postados na *homepage* da unidade para consulta pública. A Unidade de Controle Interno, vinculada à Reitoria está incumbida de fazer gestão junto às unidades auditadas, colaborando na elaboração de controles internos.

Com relação às determinações e recomendações dos Órgãos de controle, o monitoramento das determinações do TCU é realizado pelo Sistema Conecta, no caso das demandas da CGU, o monitoramento é realizado através do Sistema E-Aud daquele órgão.

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS, IMPLEMENTADAS, VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS

Dentre as ações planejadas para o ano de 2020, foram realizadas 5 (cinco) auditorias com 18 (dezoito) recomendações, destas podemos visualizar que todas ainda estão em andamento, como se pode verificar o status atual, por Pró-reitoria, abaixo.

Quadro 3 – Recomendação emitidas, implementadas, vincendas/em andamento e não implementadas no prazo.

Unidades	Recomendações Emitidas	Situação		
		Implementadas	Não implementadas	Em andamento/vincendas
Receitas Próprias	2	1	0	1
Programa de desenvolvimento de pessoal- PDP	4	0	0	4
Fundações de apoio – transparência	6	0	0	6
Campus Binacional	3	0	0	3
Recursos do PNAES	3	1	0	3
TOTAL	18	2	0	16

TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS

Os trabalhos realizados extraordinariamente foram: a atualização do Regimento interno da Auditoria Interna, a formalização da política de Desenvolvimento de competências para auditores (PDC – AUDINT) e o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), conforme já descrito nos itens anteriores.

TRABALHOS PREVISTOS NO PAINT/2020 NÃO REALIZADOS OU ALTERADOS

Inicialmente nos meses de fevereiro à abril de 2020 estava previsto a auditoria “Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES: Restaurante universitário”, cujo escopo analisar o edital de contratação, o processo de execução e os controles internos dos recursos PNAES aplicados ao Restaurante Universitário da Unifap. Porém, em virtude do fim do contrato com a empresa contratada e a ausência de abertura de processo licitatório por conta da pandemia de Covid-19, restou prejudicada a análise no qual recairia a auditoria.

Diante disso, a unidade de Auditoria Interna adaptou seu escopo, para verificar diretamente o cumprimento quanto as recomendações expedidas no item 15 do ofício-circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC no que tangem a aplicação dos recursos do PNAES, seus controles internos, governança e gestão de riscos.

FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE E NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA AUDINT E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

No aspecto dos impactos positivos nos recursos e na organização, pode se destacar a atualização do Regimento interno da Auditoria Interna, a formalização da política de Desenvolvimento de competências para auditores (PDC – AUDINT) e o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). Destaca-se, também, a constante atualização da *homepage* da unidade, na qual têm sido postados todos os relatórios de auditoria, o Paint, o Raint, dentre outros, para fins de consulta pública.

No aspecto dos impactos negativos nos recursos e na organização, a pandemia de Covid-19 e suas consequências nas restrições orçamentárias aplicadas e a impossibilidade de capacitações presenciais foram aspectos destacáveis, para sanar estas, os auditores internos tem se capacitado por meio de cursos online, totalizando mais de 160 horas cada durante o ano, (conforme descrito no próximo item), alternativa esta encontrada frente as medidas restritivas impostas pela pandemia.

2. CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELA EQUIPE DA AUDINT

As ações para fim da melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna a Instrução Normativa nº 03/2017 da SFC/CGU elenca como princípios e requisitos éticos a proficiência, zelo profissional, qualidade e melhoria contínua, motivo pelo qual a qualificação profissional é fundamental para a equipe que atua na Audint, em razão da necessidade de

aperfeiçoamento exigido pelo exercício das funções, visando a melhoria do desempenho em suas atribuições.

Cumpra ressaltar que não foi possível realizar capacitação presencial em virtude das medidas de isolamento social, apesar disso, os auditores em cumprimento a Instrução Normativa nº 09/2018 da SFC/CGU, que prevê o mínimo de 40 horas de capacitação para cada auditor interno por ano, participaram de capacitações em número de horas muito acima do exigido, ainda no primeiro semestre, conforme segue abaixo:

Quadro 4 - Quantitativo de auditores capacitados, com a carga horária e cursos relacionados.

Nome	Cargo	Carga horária total	Cursos
Davi de Araújo Sampaio	Auditor (Chefe da Auditoria)	168 horas	<ul style="list-style-type: none"> – Controles na Administração Pública (30 horas). – Licitações sustentáveis (28 horas). – Planejamento Estratégico para organizações Públicas (40 horas). – Prevenção e detecção de cartéis em licitações (30 horas). – Técnicas de auditoria interna governamental (40 horas).
Thaise Lamara de Almeida Carvalho	Auditora (Substituta)	165 horas	<ul style="list-style-type: none"> – Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (40 horas). – Siasi básico (35 horas). – Gestão de riscos no setor público (20 horas). – Gestão por competências (40 horas). – Controle na Administração Pública (30 horas).

3. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS

Em atendimento ao art. 17, VI, da IN CGU nº 09/2018, foi analisado com base nos trabalhos realizados o nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade.

No que diz respeito a atividade de avaliação da Unidade de Auditoria Interna, estabelece o art. 2º da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, destacamos as atividades de consultoria e assessoramento do conceito abaixo:

“III – auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos”.

Destacamos ainda que em todos os relatórios foram analisados os controles administrativos da Instituição, trazendo como relevância a ação de avaliação dos processos existentes nas Unidades auditadas. Estas ações envolveram estas Unidades no sentido da reflexão sobre suas atividades, os riscos inerentes e os controles internos existentes e sua eficácia, avaliando-se tais riscos quanto à probabilidade e o impacto.

Importante destacar que houve avanços quanto a atuação da Unidade de Controle Interno, suas atribuições foram formalizadas na atualização do Estatuto da Auditoria interna, que lhe atribuiu a característica de unidade permanente da Instituição. Cumpre ressaltar que nas suas atividades, passou a atuar no monitoramento por meio de processos eletrônicos, que auxiliando a Auditoria Interna tem colaborado para os controles preventivos, concomitantes e repreensivos, a ser realizado na relação Reitoria – Campi. Entende-se ainda que há a necessidade de capacitação de servidores da Universidade em relação a controle administrativo e gestão de riscos em nível de 1ª e 2ª linhas de defesa.

4. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2020

Como destaque de sua atuação no exercício de 2020, a AUDINT realizou auditorias no que tange o emprego dos recursos na Unifap, somando as auditorias realizadas nesse período, chegamos a R\$ 9.330.233,68 (Nove milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e trinta e três

reais e sessenta e oito centavos) em valores auditados diretamente e indiretamente com os resultados das auditorias, conforme demonstram os relatórios.

Quadro – Valores auditados em 2020.

Valor	Auditoria	Objeto
R\$ 678.193,56	2020001	Receitas próprias
R\$ 559.376,12	2020002	Programa de Desenvolvimento de Pessoal - PDP
R\$ 4.164.963,00	2020003	Fundações de Apoio – Transparência
R\$ -	2020004	Atividades do campus Binacional
R\$ 4.127.701,00	2020005	Recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES
R\$ 9.330.233,68		

Destacamos ainda que em todos os relatórios foram analisados os controles administrativos da Instituição, trazendo como relevância a ação de avaliação dos processos existentes nas Unidades auditadas. Estas ações envolveram estas Unidades no sentido da reflexão sobre suas atividades, os riscos inerentes e os controles internos existentes e sua eficácia, avaliando-se tais riscos quanto à probabilidade e o impacto.

Quanto a contabilização de benefícios financeiros, destacasse o levantamento em 2020 da auditoria no procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços, originada do processo 23125.037899/2018-42, auditoria nº06/2019, o qual a Audint recomendou a Unifap que mantivesse suspensas as adesões às atas de registros de preços até o fim da vigência da ata de registro de preços (fev/2020), conforme comprovado por meio do OFÍCIO Nº 1044 / 2019 - PROAD e PARECER n. 00156/2019/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU, estimando a totalidade do gasto indevido evitado o valor de R\$ 30.473.144,00 (trinta milhões, quatrocentos e setenta e três e cento e quarenta e quatro reais).

No que diz respeito a contabilização de benefícios financeiros, o levantamento em 2020 das recomendações, incluindo a auditoria de adesão a Ata de Registro de preço, 06/2019, podemos dividir em:

Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Transversal	1
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica	2

Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Tático/Operacional	0
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Transversal	4
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica	6
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional	3

Seguindo o que dispõem a Instrução Normativa CGU nº 04/2018, que aprova à Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, junto a este Relatório Anual foi elaborado este levantamento, o qual demonstrado seus resultados.

No que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme estabelece o art. 2º da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, destacamos as atividades de consultoria e assessoramento do conceito abaixo:

“III – auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos;”.

Destaca-se, ainda, entre as auditorias, monitoramentos e atividades de melhoria da Audint e gestão realizadas no Paint/2020, merece destaque, como assessoramento, o acompanhamento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, e a atuação da Audint como unidade interlocutora das informações apresentadas a estes órgãos, avaliando as respostas, no ponto de vista técnico, orientando quanto às providências a serem adotadas em atendimento às recomendações ou determinações, e participando das reuniões de busca e soluções decorrentes da conclusão dos trabalhos realizados pela Controladoria-Geral da União.

Da mesma forma, a Audint presta orientações acerca da jurisprudência e decisões do TCU, mediante consultas formalizadas ou não, apoio técnico a reuniões internas, propondo-se a adoção de medidas corretivas ou preventivas, e de modo a evitar futuras penalidades de gestores ou máculas nas contas da Universidade, além da manifestação em processos ou consultas formalizadas, e participação em reuniões dos conselhos com a finalidade de prestar orientações sobre a adequação e a efetividade dos controles interno administrativos, gestão de riscos e demais assuntos afetos a sua competência.

Por fim, a atuação da unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo e de acompanhamento, a fim de verificar o cumprimento da legislação, da missão institucional, dos princípios que norteiam os atos da Administração, e no intuito de evitar possíveis penalidades por parte dos órgãos de controle, verificando-se assim que os trabalhos realizados foram de grande relevância no exercício de 2019, resultando no fortalecimento na melhoria dos controles internos, da governança e da gestão de riscos da Instituição.

5. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

Em consideração a Instrução Normativa Nº 3, de 09 de Junho de 2017, no qual em seu item 106 tem-se que a Unidade de Auditoria Interna Governamental "deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos por este Referencial Técnico, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema", desta forma, a Audint deve instituir e manter o PGMQ, para que contemple toda a atividade, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

Nesse sentido, esta Audint visando atender a recomendação emanada do Referencial Técnico, bem como previsão no PAINT/2019, submeteu ao Conselho Diretor (CONDIR) a minuta para aprovação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Amapá, composto do Ato de instituição do PGMQ, Indicadores Gerenciais, Pesquisa de percepção da alta gestão sobre a atividade de auditoria interna, Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos gestores, Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos auditores.

Desta forma encaminhou por meio do processo eletrônico 23125.034423/2019-31 para a secretária da Câmara do Conselho Superior, o PGMQ junto com os seguintes documentos para apreciação:

1. Ato de instituição do PGMQ
2. Indicadores Gerenciais
3. Pesquisa de percepção da alta gestão sobre a atividade de auditoria interna
4. Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos gestores
5. Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos auditores

O processo administrativo foi aprovado ad referendum pela resolução nº 04/2021 do Conselho superior no dia 19 de fevereiro de 2021 e será aplicado no ano presente.

6. CONCLUSÃO

As atividades da Audint neste exercício foram realizadas segundo seu compromisso de agregar valor à gestão nas diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da prática profissional de auditoria interna e da administração pública. Importante ressaltar o papel que a Auditoria Interna exerce no fortalecimento da governança e dos controles internos por meio do assessoramento e orientação à Alta Administração, bem como em todas as esferas administrativas.

Por fim, frise-se que este relatório foi desenvolvido segundo as normas de elaboração estabelecidas pela Decisão Normativa – TCU nº 187/2019, assim como as orientações do sistema e-Pessoal.

Macapá-AP, 20 de Março de 2020.



Davi de Araújo Sampaio
Auditor-Chefe da UNIFAP
Portaria 1.650/2019